



MENSAGEM Nº 45/2017

LIDO EM SESSÃO DE 16/05/17.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica".

A medida, oriunda do expediente administrativo nº 11.080/16-PMV e da CI nº 49/2017-DF/SF, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais), destinados as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" e Operação Especial: "Principal da Dívida Contratual Resgatado – Intra-Orçamento".

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 15 de maio de 2017.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Nº do Processo: 2369/2017

Data: 16/05/2017

Anexo: **Projeto de Lei**

Projeto de Lei n.º 109/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 2.750.000,00. Mens. 45/17)

Ao

Excelentíssimo Senhor

Israel Scupenaro

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(PMB/pmb)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais), destinado às seguintes dotações do orçamento:

02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA
02.08.01	Gabinete do Secretário
2884100000:001/4690.71.00	Principal da Dívida Cont. Resgatada... R\$ 800.000,00
	Subtotal..... R\$ 800.000,00
02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.13.01	Gabinete do Secretário
1236101192.137/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.950.000,00
	Subtotal..... R\$ 1.950.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 2.750.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº 2269/17
Fls. 04
Resp. [assinatura]

02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Gabinete do Secretário

2884100000.001/4691.71.00

Principal da Dívida Cont. Resgatada

Intra-Orçamentário.....R\$ 800.000,00

Subtotal.....R\$ 800.000,00

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Gabinete do Secretário

1236101192.100/3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00

1236401212.101/3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 950.000,00

Subtotal.....R\$ 1.950.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 2.750.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal

JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI

Secretária da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 2369/17
Proc. Nº 05
Fis. 05
Resp. 05

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 16/05/17

PRESIDENTE

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 109/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 2.750.000,00. (Mens. 45/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBRÓS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Roberson Costalonga Salame	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Valinhos, 16 de maio de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à **urgência**, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____

_____)



C.M.V. _____
Proc. Nº 2369, 17
Fls. 06
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 16/05/17

PRESIDENTE

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 109/17

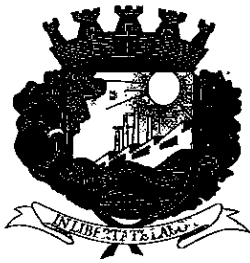
Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 2:750.000,00. (Mens. 45/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS		
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Valinhos, 16 de maio de 2017.


Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 2369, 17
Fls. 07
Resp. 

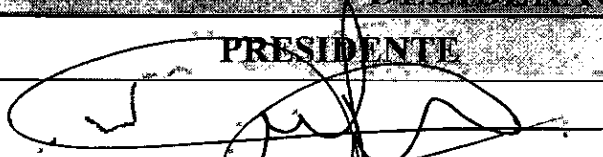
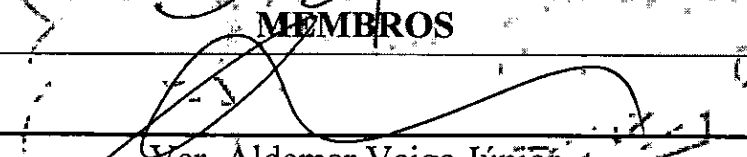
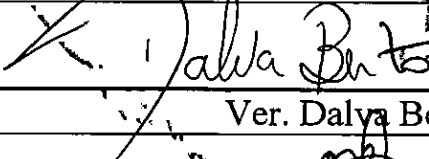


LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 16/05/17


PRESIDENTE

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei nº 109/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 2.750.000,00. (Mens. 45/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Franklin Duarte	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Kiko Beloni	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Valinhos, 16 de maio de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.



C.M.V.
Proc. Nº 2369, 17
Fls. 08
Resp. Q

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 16/05/17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda-Discussão em sessão de 16/05/17
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Scupenaro
Presidente

SEM AUTÓGRAFO Nº 60/17

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo